

Lei n.º 51 de 8 de Junho de 1949.

Abre crédito suplementar de CR\$20.000.00 (Vinte mil cruzeiros) ao Título 2.º elemento n.º 8-13-1 - Pessoal Variável - do vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, com aprovação da Câmara Municipal, decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito suplementar de vinte mil cruzeiros (CR\$20.000.00), ao Título 2.º Execução e Fiscalização Financeira - Consignações - Serviços Diversos - s/c n.º 8-13-1 - Pessoal Variável - percentagens sobre cobrança de tributos e dívida ativa por ter sido insuficiente a verba consignada para este serviço no vigente orçamento.

Art.º 2.º - A presente lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Des. da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte,
em 8 de Junho de 1949.

ass/ Antonio Lourenço Furtado - Prefeito
ass/ Adenor Jayme Menes Benício - Secretário